



**PARECER UNICO SUPRAM - ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº. 492268/2010**

Licenciamento Ambiental Nº 00023/1997/003/2009	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº.		
APEF Nº.		
Reserva legal Nº		

**Empreendimento:** Central Beton Ltda.

**CNPJ:** 16.548.653/0008-16

**Município:** Itaúna

**Unidade de Conservação:** Nao

**Bacia Hidrográfica:** Rio São Francisco

**Sub Bacia:** Rio Pará

**Atividades objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-01-4	Usinas de Produção de Concreto Comum	3

Medidas mitigadoras:  SIM  NAO

Medidas compensatórias:  SIM  NAO

Condicionantes: 7

Automonitoramento:  SIM  NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados  
Kléber José de Almeida Júnior - Engenheiro de Minas

Registro de classe  
CREA MG-40.949/D

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados

Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM

**SITUAÇÃO**

PA COPAM Nº. 00023/1997/001/1997 - LOC

CONCEDIDA

PA COPAM Nº. 00023/1997/002/2006 - AAF

ARQUIVADO

Outorga Nº. 06253/2006 – Portaria 01581/2007

DEFERIDA

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: S-ASF 310/2009

DATA: 20/11/2009

**Data: 27/07/2010**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG-85.356/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG-105.588/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação, pela Central Beton Ltda., da Licença de Operação Corretiva da Usina de Produção de Concreto Comum, localizada no bairro Santa Mônica no município de Itaúna/MG. De acordo a DN COPAM 74/2004, que estabelece critérios para licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a usina de concreto é enquadrada em classe 3, por possuir produção de 20 m<sup>3</sup>/h.

Foi apresentado um documento da Prefeitura Municipal de Itaúna declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as Leis e Regulamentos do Município.

Os estudos ambientais apresentados, juntamente com a vistoria técnica realizada no empreendimento as informações complementares solicitadas, foram suficientes para subsidiar a análise do processo de regularização ambiental.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados pela empresa EcoSystem Tecnologia Ambiental Ltda., com a respectiva ART do técnico responsável.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento possui 5 funcionários, trabalhando de 2ª a 6ª feira de 7:00 às 16:00h e sábado de 7:00 às 11:00h. Possui instalações projetadas para a fabricação de concreto dos mais variados tipos, permitindo atender qualquer tipo de obra com capacidade nominal instalada de 3500 m<sup>3</sup>/mês ou 160 m<sup>3</sup>/dia de concreto usinado.

A área total do empreendimento é de aproximadamente 9.537,25 m<sup>2</sup>, ocupada pela área de produção, manutenção, laboratório, escritórios, estacionamento, depósito de materiais agregados (brita e areia), pátios e áreas verdes. A área construída ocupada pelos prédios, central dosadora e pátios é de aproximadamente 5400 m<sup>2</sup>. A vizinhança é caracterizada por presença de residências e a Rodovia MG-050.

Na área destinada às instalações de produção, estão dispostas as baias de estocagem dos agregados (areia e britas), os dois silos de cimento, uma balança dosadora de cimento, uma tremonha e uma balança dosadora de agregados, os tanques de água (nova e recuperada), a cabine de comando da usina e as instalações do "bate lastro", que é um sistema constituído por caixas para a sedimentação dos sólidos (areia, brita e cimento) utilizados na fabricação de concreto e argamassa.

#### 2.1.1. Processo Produtivo

O processo de fabricação de concreto usinado inicia-se pelo recebimento dos materiais agregados constituídos pela areia e britas fornecidos por terceiros. Estes agregados são dispostos em baias devidamente demarcadas e dispostos ao ar livre. Um sistema de aspersão d'água controla a geração de poeiras fugitivas nas pilhas destes materiais durante o seu manuseio e pela ação dos ventos.

O cimento é recebido via rodoviária através de caminhões graneleiros. Ao chegar à unidade, o caminhão graneleiro, dotado de compressor de ar, transfere o cimento para o silo de cimento através da injeção de ar comprimido. Um sistema de filtragem constituído por tubulações e filtro de mangas realiza o despoeiramento do silo durante a descarga do insumo.



Este mesmo sistema realiza o despoeiramento da balança de dosagem de cimento quando do carregamento do caminhão betoneira. O cimento retido nas mangas do filtro de mangas é recuperado e utilizado no processo de fabricação de concreto. Os agregados são recuperados dos montes nas baias de estocagem através de uma pá carregadeira e transportados até a tremonha e balança de agregados.

O processo de dosagem inicia-se pelos cálculos do tipo e resistências desejadas do concreto a ser produzido, e a partir daí, pesa-se as quantidades de brita, depois a de areia na balança de agregados. Desta balança uma correia transportadora transfere os materiais para o caminhão betoneira.

Uma vez dosada as quantidades de materiais agregados, dosa-se a quantidade de cimento através da balança de cimento, instalada abaixo do silo de cimento e que descarrega o material diretamente na betoneira. Esta constitui em um pequeno silo dotado de células de carga, responsáveis pela determinação do peso do cimento.

Depois de dosados os materiais agregados e o cimento, dosa-se a água através de uma bomba d' água dotada de um medidor de vazão, através de uma tubulação junto ao silo de cimento e cabine de comando da usina. Em prática, coloca-se aproximadamente 95% d'água necessária pré-estabelecida na dosagem do concreto, água esta, em parte, recuperada do sistema de "bate lastro" (expressão utilizada para a dosagem final do concreto c/ a água). Os 5% restantes da água necessária à dosagem do concreto é colocada separadamente, junto à área do bate lastro, no momento da lavagem do caminhão betoneira para a limpeza de possíveis respingos de cimento e materiais agregados antes do mesmo sair para o seu destino (cliente/obra).

Sempre que um caminhão betoneira retorna do seu destino é realizada a lavagem do interior da betoneira visando garantir a qualidade do produto produzido. Esta lavagem é realizada junto ao sistema de "bate lastro" onde o material resultante da limpeza (concreto) é, juntamente com a água de limpeza externa, conduzido para um conjunto de caixas de sedimentação e bombas de recuperação d' água.

No empreendimento, é produzida também a argamassa usinada, constituída de areia, cimento e água. Para alterar determinadas características dos concretos e argamassas, são utilizados aditivos líquidos, os quais são recebidos em tambores de 200L e/ou bombonas de 1000L. A dosagem é feita manualmente através de recipiente dosador e colocado no interior da betoneira quando do acerto final da dosagem da água ou por um sistema de dosagem automática.

## **2.2. DISCUSSÃO**

Em vistoria realizada no empreendimento, foram verificadas algumas inadequações, sendo que as mesmas foram sanadas quando da solicitação e entrega das seguintes informações complementares:

1. Apresentar projeto de drenagem de águas pluviais, com cronograma de execução e a ART do responsável, que contemple toda a área do empreendimento, detalhando os locais das caixas de passagem, o direcionamento das águas pluviais (com setas), os pontos de lançamento destas águas, dentre outros.
2. Apresentar cópia da regularização ambiental (Certificado de Licença, AAF, etc.) das empresas fornecedoras de areia, brita, pó de brita, cimento e outros.



3. Apresentar o balanço hídrico detalhado do empreendimento (da captação até o destino final). Informar qual a capacidade de armazenamento (m<sup>3</sup>) da caixa d'água verificada em vistoria.
4. Realizar manutenção periódica dos aspersores de água na área de armazenamento dos agregados. Os aspersores devem ser ligados anteriormente à movimentação dos veículos no descarregamento dos agregados nas baias e no carregamento nas balanças dos dosadores. A matéria-prima que não pode ser umedecida deve ser armazenada em galpão totalmente enclausurado que comporte o caminhão basculante no seu interior, com as portas fechadas, no momento do descarregamento do produto.
5. Enviar projeto de cortina arbórea com espécies que cumpram esta função no entorno do empreendimento, com cronograma de execução e a ART do responsável.
6. Providenciar o forramento (cobertura com vegetação rasteira) dos taludes que se encontram descobertos na área do empreendimento e enviar documentação fotográfica que comprove esta adequação.
7. Providenciar contenção para vazamentos nos locais onde há geração de óleo (compressores e moto-bomba) e enviar documentação fotográfica que comprove as adequações.
8. Implantar um muro de contenção no limite da pista de concreto, ao lado do "bate lastro", com altura suficiente para que a água contaminada não ultrapasse esses limites e não desça o talude. Enviar documentação fotográfica que comprove as adequações.
9. A Declaração da Prefeitura consta o endereço do empreendimento diferente do que está indicado no FCE e da ART. O empreendedor deverá esclarecer esta discrepância e, se for o caso de ser na Declaração da Prefeitura, deverá apresentar nova Declaração.
10. O empreendedor deverá providenciar nova publicação do requerimento da LO, em jornal local, na qual conste que o número do processo é 00023/1997.

As informações complementares foram respondidas dentro do prazo e consideradas satisfatórias. No entanto, o fornecedor de areia para a Central Beton possui apenas uma Licença Ambiental do CODEMA de São Gonçalo do Pará, não estando regularizado perante o Órgão Ambiental Estadual, com 2 FOB's vencidos no sistema. Portanto, será condicionado ao empreendedor que suspenda a aquisição de matéria-prima deste fornecedor e que apresente o novo fornecedor devidamente regularizado pelo Órgão Ambiental Estadual.

### **2.3. RESERVA LEGAL**

O empreendimento encontra-se instalado em zona urbana, sendo dispensado desta forma da averbação da área referente à reserva legal.

### **2.4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO FLORESTAL**

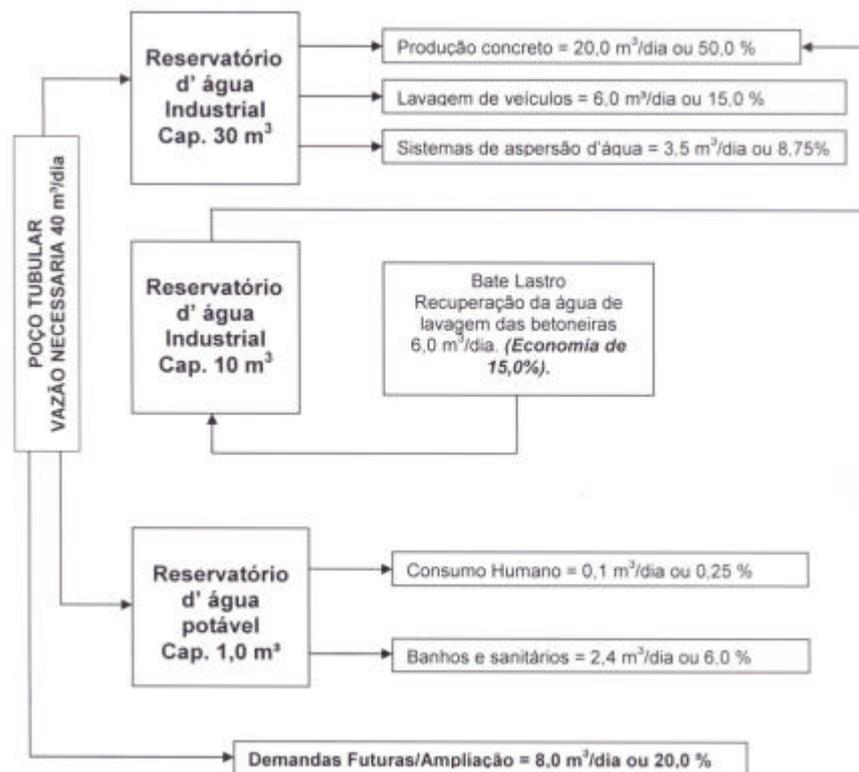
Não haverá supressão de vegetação ou intervenção em Área de Preservação Permanente decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que as respectivas autorizações também não serão necessárias.



## 2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular outorgado pela Portaria IGAM 01581/2007 de 26/09/2007, com validade de 5 (cinco) anos. A vazão autorizada é de 4,5 m<sup>3</sup>/h, com tempo de captação de 9:00 h/dia, 12 meses/ano. Possui apenas hidrômetro instalado. Por isso, será condicionada a instalação de horímetro para medição do tempo de captação.

Foi apresentado o seguinte balanço hídrico do empreendimento:



Foi informado no RCA que há utilização de água proveniente do SAAE, para diversos fins, no entanto, este consumo não foi considerado no balanço hídrico.

## 2.6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

### 2.6.1. Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas no empreendimento são constituídas das poeiras fugitivas provenientes do silo e balança de cimento e do manuseio dos materiais agregados pela pá carregadeira.

Durante o trabalho da pá mecânica, na retirada das matérias primas do pátio, são gerados materiais particulados. No entanto, o pátio é dotado de aspersores que evitam a formação de grande quantidade de materiais particulados.

Quanto às partículas de cimento geradas no silo e balança dosadora de cimento, as mesmas são captadas pelo sistema de despoeiramento, composto por filtro de mangas.



Um sistema constituído por um tubo contendo pequenos aspersores posicionado ao longo do caminhão betoneira junto ao silo de cimento promove o controle das poeiras fugitivas que não foram captadas pelo sistema de despoeiramento durante o processo de dosagem do concreto e argamassa.

Á água gerada neste processo, contendo cimento e agregados, é coletada pela canaleta e conduzida para o “bate lastro”.

### 2.6.2. Efluentes Líquidos

No empreendimento as águas pluviais provenientes do pátio de estocagem dos agregados e da área onde ocorre a dosagem do concreto (balança de agregados/silo de cimento) são coletadas por canaletas e conduzidas para o “bate lastro”. Já as águas pluviais provenientes das coberturas e pátios internos de estacionamento são conduzidas diretamente para a rede pluvial e vão para os dispositivos de contenção antes de serem lançadas na rede pública de drenagem pluvial.

Os efluentes líquidos industriais, que são as águas provenientes da área onde ocorre a dosagem do concreto e argamassa e as águas provenientes da lavagem dos caminhões betoneiras, são compostos basicamente por água, cimento, britas e areia. Estes efluentes são coletados e conduzidos por canaletas até um sistema de decantação chamado de “bate lastro”, que é constituído por três caixas de sedimentação e duas caixas de água recuperada. Um sistema de tubos de PVC de 100 mm em forma de sifão auxilia a decantação das partículas sólidas nestas caixas. Um conjunto de bombas centrífugas recuperam a água isenta de partículas sólidas para um reservatório específico. Esta água tem sido empregada na dosagem do concreto e argamassa, para a aspersão das pilhas de agregados, pátios, áreas verdes e limpezas das áreas externas.

Segundo informado no PCA, os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são lançados diretamente na rede pública de coleta de esgotos. No entanto, em vistoria, foi informado que este efluente é direcionado a um sistema constituído de fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio, antes do seu lançamento na rede pública de coleta de esgoto, sendo, inclusive, indicado o local onde este sistema está implantado.

### 2.6.3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são basicamente constituídos pelos sólidos sedimentados e recuperados no “bate lastro”, os óleos e graxas lubrificantes e o material proveniente dos ensaios físicos nos corpos de prova.

Os resíduos sólidos recuperados do “bate lastro” e os corpos de prova são dispostos em formas metálicas com dimensões de 1,0 m x 1,0 m x 0,5 m, utilizadas para a confecção de blocos de concreto. Estes blocos, denominados de “pierrões”, são utilizados para a confecção das divisas das baias de estocagem de agregados e doadas também à comunidade para serem empregadas como estruturas de sustentação de encostas, dentre outros usos.

Os óleos e graxas lubrificantes, são provenientes das trocas dos sistemas de dosagem do concreto e argamassa, são de pequeno volume e empregados como desmoldantes das formas dos corpos de prova e das formas dos “pierrões”. Estes são armazenados em tambores/galões metálicos juntamente com os tambores de produtos novos, em local coberto e com piso impermeável.



No empreendimento não existe sistema ou vala de manutenção de veículos e equipamentos; a manutenção dos mesmos é realizada por terceiros (oficinas e postos de serviço) fora do empreendimento.

Os materiais recicláveis, tais como papéis, papelão, plástico, madeira, embalagens metálicas, são armazenados em local próprio e coletados pelo caminhão da prefeitura municipal e encaminhados ao sistema de triagem/reciclagem do município. O volume gerado destes materiais é pequeno.

Foi apresentado um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual deve ser implantado imediatamente no empreendimento.

#### **2.6.4. Ruídos**

Segundo informado no RCA, as medições visando determinar os níveis atuais do ruído gerado pelas atividades do empreendimento foram realizadas segundo procedimentos estabelecidos pelas normas ABNT NBR 7731, NBR 10151 e pela Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990 e em condições operacionais pela de operação do empreendimento.

Não foram realizadas medições no período noturno, pois a usina de concreto tem horário de funcionamento das 7:00 às 18:00h, portanto, dentro do período diurno estabelecido pela legislação em vigor.

O ruído produzido nas instalações da fábrica de cimento e o originado pelo intenso tráfego de veículos pesados na MG-050 contribuem de forma bastante significativa para os níveis de ruído ambiental encontrados no empreendimento, como podemos observar nos valores obtidos na determinação do ruído de fundo, na Tabela I.

Ressalta-se que não foram apresentados os laudos de medição de ruídos. No entanto, o Programa de automonitoramento prevê a apresentação de relatórios relativos à medição de ruídos.

O controle e minimização do ruído ambiental na área de influência do empreendimento são realizados através da manutenção dos equipamentos e instalações e do processo contínuo de melhoria e aperfeiçoamento técnico e operacional.

#### **2.7. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Os custos de análise encontram-se devidamente integralizados, nos termos da Res. SEMAD 870/08. O empreendedor efetuou o pagamento da importância de R\$16.281,91 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). Tendo em vista que o valor a ser pago apurado em tabela corresponde a R\$6.948,89 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), o empreendedor poderá solicitar o ressarcimento da importância de R\$9.333,02 (Nove mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos).

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que o uso da água se faz através de um poço tubular, devidamente outorgado pela Portaria IGAM 01581/2007 de 26/09/2007, com validade de 5 (cinco) anos. Possui apenas hidrômetro instalado. Por isso, será condicionada a instalação de horímetro para medição do tempo de captação.



O empreendimento está localizado em área urbana do município de Itaúna, não havendo exigência de averbação de área de reserva legal. Não será necessária supressão de vegetação, bem como, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor, para que lhe seja concedida a licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.

### 3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de regularização ambiental, e diante do exposto acima, este parecer único sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC) para a Central Beton Ltda., condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II.

Cabe esclarecer que os técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os cálculos, projetos, e procedimentos adotados, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

### 4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

### 5. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS

Data: 27/07/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG-85.356/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG-105.588/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	



**ANEXO I**

<b>Processo COPAM Nº.:</b> 00023/1997/003/2009		<b>Classe/Porte:</b> 3
<b>Empreendimento:</b> Central Beton Ltda.		
<b>CNPJ:</b> 16.548.653/0008-16		
<b>Atividade:</b> Usina de Produção de Concreto Comum		
<b>Endereço:</b> Rua Amadeu Vieira, 105.		
<b>Localização:</b> Bairro Santa Mônica		
<b>Município:</b> Itaúna		
<b>Referência:</b> CONDICIONANTES DA LICENÇA		<b>VALIDADE:</b> 6 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Suspender imediatamente a aquisição de matéria-prima (areia) do fornecedor S G Areias Ltda. e apresentar o novo fornecedor devidamente regularizado pelo Órgão Ambiental Estadual.	30 dias
2	Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme apresentado.	30 dias
3	Instalar horímetro para realizar a medição do tempo de captação no poço tubular e anotar em planilhas, que devem ficar no empreendimento para conferências.	90 dias
4	Implantar a complementação do sistema de drenagem de águas pluviais na área do empreendimento e realizar as melhorias e manutenções do sistema. Enviar documentação fotográfica que comprove esta ação.	90 dias
5	Implantar cortina arbórea conforme projeto e cronograma apresentados. Enviar documentação fotográfica que comprove esta ação.	120 dias
6	Ligar os aspersores anteriormente à movimentação dos veículos quando do descarregamento dos agregados nas baias e do carregamento nas balanças dos dosadores.	Durante a vigência da LO
7	Executar Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LO

\*Contado a partir da data de notificação ao empreendedor quanto à Concessão da Licença.



## ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 00023/1997/003/2009	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Central Beton Ltda.	
CNPJ: 16.548.653/0008-16	
Atividade: Usina de Produção de Concreto Comum	
Endereço: Rua Amadeu Vieira, 105.	
Localização: Bairro Santa Mônica	
Município: Itaúna	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 6 ANOS

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral
Sistema de "bate lastro"	pH, turbidez, óleos e graxas, condutividade e sólidos totais.	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do filtro de mangas	Material Particulado	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### 3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
4 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.



#### 4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1- Reutilização  
2- Reciclagem  
3- Aterro sanitário  
4- Aterro industrial  
5- Incineração

6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**Importante:**

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.